

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PENSÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239589 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 232179

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: 1169

Data: 04/05/2011

Fundamento Legal: Com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, incisa I e 29 da Lei complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis complementares 044/03, 049/05 e 051/06.

Óbito: 15/09/2010

Órgão: INSTITUTO DE GESTAO PREVID. DO EST. DO PARA

Ex-Segurado: BIANOR DOS SANTOS

Cargo: FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS

Valor: 13.148,82

Beneficiário(s):

LUCIANA CAETANO

OLMIRA COELHO DOS SANTOS

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239892 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 238837

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 3/2011

Objeto: Aquisição e implantação de 02 (dois) conjuntos de painéis eletrônicos tipo senha/guichê.

Entrega do Edital: A partir do dia 02/06/2011

Responsável pelo certame: André Arcanjo Seixas da Silva

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 15/06/2011

Hora da Abertura: 10:01

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

09272120428610000 449052 0261000000 Estadual

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

PENSÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239836

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: 3502

Data: 06/01/2011

Fundamento Legal: com fundamento nos arts. 6º inciso I,II, 25, 25-A, inciso I, 29 e 30 da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06.

Óbito: 12/06/2010

Órgão: INSTITUTO DE GESTAO PREVID. DO EST. DO PARA

Ex-Segurado: GENETON VIEIRA PEREIRA

Cargo: SOLDADO/ PM

Valor: 415,00

Beneficiário(s):

ALINE TORRES PEREIRA

EMERSON TORRES PEREIRA

MARIA ALDEMIRA DE MATOS TORRES

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

Escola de Governo do Estado do Pará

EDITAL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239832 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 12ª FEIRA DE TALENTOS

Regulamento

Disposições Gerais:

A Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA, em ação voltada à Valorização do Servidor realiza a 12ª FEIRA DE TALENTOS.

Do Objetivo

Art. 1º - Constitui objetivo da presente Feira, incentivar e promover a produção, exposição e venda de artigos artesanais produzidos pelos servidores públicos do Estado do Pará.

Art. 2º - Toda a renda provinda da venda de produtos na Feira é de propriedade dos próprios expositores.

Art. 3º - A Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA estará disponibilizando gratuitamente 94 barracas, cobertura total do espaço físico, 01 camisa para o expositor e uma para o apoio, 01 mesa e 02 cadeiras, para cada barraca, banheiros químicos e divulgação.

§1º - A Escola de Governo do Estado do Pará, não se responsabiliza

pelo transporte, alimentação e água dos servidores expositores

Das Inscrições

Art. 4º- Poderão participar da 12ª FEIRA DE TALENTOS, servidores públicos estaduais, efetivos, estáveis, temporários, comissionados, e inativos vinculados à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará.

§1º - As inscrições para a Feira deverão ser feitas no período de **1ª a 27 de julho de 2011**, na Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA, situada na Av. Almirante Barroso, 4314, Sousa, Belém, CEP: 66.613-710, no horário de 09h às 12h e 14h às 17h.

§2º - Somente o próprio servidor poderá efetuar a sua inscrição.

Art. 5º - Para inscrever-se é necessário:

a) Cópia do último contracheque e da identidade.

b) Uma amostra de cada um dos trabalhos que serão expostos na Feira.

c) Ficha de inscrição preenchida com letra legível e assinada.

§ 1º - Os inscritos que ultrapassem o número de barracas disponibilizadas entrarão na lista de espera para, em caso de desistência serem convocados, seguindo a ordem de inscrição.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições que não atendam aos termos deste Regulamento.

Da Reunião

Art. 6º - Após o término das inscrições será realizada uma reunião no dia 09 de agosto às 15h, no auditório da EGPA, onde será feito o sorteio dos números das barracas, sendo obrigatória a presença de todos os servidores inscritos.

§ 1º - Na ausência de algum servidor, a vaga será automaticamente preenchida pela ordem subsequente da lista de espera, conforme trata o parágrafo 1º do artigo 5º.

Da Realização

Art. 7º - A 12ª Feira de Talentos acontecerá no dia 04 de setembro (domingo), na Praça Batista Campos, na Rua dos Tamoios, no horário de 09h às 18h.

Art. 8º - O servidor deverá, obrigatoriamente, estar presente no local da feira às 07h, munido do comprovante de inscrição e RG para assinatura da lista de presença e recebimento de 02 (duas) camisas, sendo uma destinada ao expositor e a outra ao seu apoio, como condição para a montagem de sua barraca.

§ 1º- O horário para a montagem será de 07h às 08h30. A entrada dos carros para desembarque de mercadorias deverá ser feito pela Trav. Padre Eutíquio até as 08h15. Após esse horário, será vedada a entrada de veículos no local da Feira.

§ 2º - O servidor expositor que não se apresentar ao local do evento junto à Coordenação até às 8h do dia 04 de setembro, estará automaticamente impedido de participar da feira.

Art. 9º - É de responsabilidade do servidor expositor todo material necessário para montagem de seus produtos como: fios, arames, tesoura, grades e etc.

§ 1º - O servidor expositor terá direito a levar uma pessoa para apoio em sua barraca.

§ 2º - É obrigatório o uso da camisa tanto para o servidor expositor, que deverá estar presente durante todo o período de realização da feira, quanto a sua pessoa de apoio.

§ 3º- Na barraca, só será permitida a presença do servidor expositor e de seu apoio, não sendo permitida a presença de menores de 18 anos.

§ 4º- Não será permitida a venda de comidas a exceção de bombons regionais.

Das disposições finais

Art. 10º - Ao término da Feira às 18h, o servidor expositor deverá entregar à Coordenação do evento, a ficha de avaliação assinada, bem como a mesa e as 02 (duas) cadeiras, que lhe foram cedidas.

Belém, 1º de junho de 2011

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239596

PORTARIA Nº. 109 DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 3º § 4º do Decreto Estadual 1.093/2004, e o que dispõe a Lei 8.666/1993 sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO o despacho da folha nº. 054 – DAF/CAGEP de 31/05/2011, nos autos do Processo nº. 27048/2011;

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDRÉA GUSMÃO BRITO**, ocupante do cargo de Secretária de Coordenação, matrícula nº. 5888196, para atuar como Fiscal do Sistema de Registro de Preços-SRP e Fiscal de acompanhamento do contrato nº. 002/2011-EGPA, firmados entre esta Autarquia e a Empresa Pinheiro & Silva Comercial LTDA – ME, a partir de 18/04/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239644 CARTA CONVITE Nº. 001/2011 - EGPA

Objeto: A **PERMITENTE**, proprietária da área de 149 m², composta de pia, localizado na Sede da Escola de Governo do Estado do Pará, Av. Almirante Barroso, 4314, Souza, nesta cidade,

PERMITE o uso dessa área exclusivamente para comercialização (venda) de lanches e refeições (almoço), em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste instrumento, pelo período de 12 meses

Data da Abertura: **09/06/2011**

Horário: **10H**

Local: Av. Almirante Barroso, 4314 - Tel./Fax: 3214-6822

O edital poderá ser adquirido no site www.compraspara.pa.gov.br

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

EDITAL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239657 10º SERVIFEST

FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ REGULAMENTO DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- A Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), realizará o 10º Festival de Música do Servidor Público – SERVIFEST -, em Belém, no Teatro Margarida Schivasappa, no período de 10 a 12 de novembro de 2011.

DAS INSCRIÇÕES

Art.2º - Só poderão participar como compositor e/ou intérprete servidores públicos estaduais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará.

§ 1º - Não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público.

§ 2º - O período das inscrições será de 1º a 31 de agosto de 2011, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

§ 3º - O concorrente poderá inscrever até 02 (duas) músicas sendo que, somente 01 (uma) será classificada.

§ 4º - Cada compositor ou letrista só poderá inscrever 02 (duas) músicas independente de parceria.

§ 5º - As inscrições deverão obedecer ao seguinte:

I - a ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível e assinada informando os dados do(s) servidor (es) público(s) participante(s).

II - cópia do(s) último(s) contracheque(s) do(s) compositor (es).

III - a(s) música(s) inscrita(s) deverá(ão) ser gravada(s) em CD.

IV - cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita, música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação. E por original, música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente.

§ 6º - O material de inscrição deverá ser entregue na Av. Almirante Barroso, 4314, Souza, Belém, CEP: 66.613-710, juntamente com:

I - envelope 1 lacrado - Contendo 05 (cinco) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas em papel tamanho A4, com título, letra da música e **sem identificação do(s) autor(es)** e 01(um) CD, conforme trata o inciso III, do parágrafo anterior.

II - envelope 2 lacrado - Contendo 10 (dez) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas com o título, letra da música e **com a identificação do(s) autor(es)**, cópia do último contracheque e RG do(s) compositor(es) e a cifra da respectiva música.

Art. 3º - Será permitido o encaminhamento das inscrições via Sedex, conforme as alíneas do § 5º, valendo para tanto a data de postagem, desde que não ultrapasse a data de 31/08/2011.

Parágrafo Único: as inscrições que não obedecerem a data limite de postagem, dia 31/08/2011, serão automaticamente, desclassificadas.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art.4º - Preliminarmente, será realizada seleção de 24 (vinte e quatro) músicas que participarão das eliminatórias.

§ 1º - A seleção será efetuada por um júri composto por 5 (cinco) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA.

§ 2º - Os quesitos julgados serão: música e letra;

§ 3º - Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas.

§ 4º- Serão, obrigatoriamente, selecionadas no mínimo 08 (oito) músicas do interior do Estado.

§ 5º - As decisões da banca julgadora serão irrecorríveis e todo material enviado ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

Art. 5º - A EGPA divulgará na imprensa local a relação das 24 (vinte e quatro) músicas selecionadas e comunicará aos seus autores, agendando data, local e horário para reunião.

§ 1º - Caso haja alguma irregularidade dentre as 24 (vinte e quatro) músicas classificadas, a denúncia deverá ser enviada por escrito à EGPA, até 72h após a divulgação das classificadas, a fim de que seja apurada. Caso seja constatada, pela EGPA, a veracidade da denúncia a(s) música(s) será(ão), automaticamente, desclassificada(s) e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) por ordem de classificação.

Art. 6º - Com a presença de um representante de cada uma das 24 (vinte e quatro) músicas selecionadas, será realizada uma reunião para sortear a ordem de apresentação nas 2 (duas) etapas eliminatórias.

§ 1º - No dia da reunião, os 24 (vinte e quatro) classificados